

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Comissões e Grupos de Trabalho Comissão Especial de Gestão da Transparência

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.108037.2024 Tipo: Solicitações de informações

Assunto: Protocolo 20240816145025866

RESPOSTA - COM/COM-TRANSP

Prezado (a) Interessado (a),

Trata-se de pedido de informações formulado por solicitante anonimizado pleiteando a quantidade de ações relacionadas às audiências de custódias **no período compreendido agosto de 2015 a julho de 2024**, discriminados por ano, mês e unidade da Defensoria Pública, a informação do procedimento de atendimento do custodiado antes, durante e depois da audiência de custódia, e os números de procedimentos com a presença de narrativa de maus tratos/violência e o respectivo encaminhamento dado à Defensoria Pública.

Listaram os seguintes itens:

- 1. Comarcas do estado servidas pela defensoria durante a audiência de custódia (sugestão de modelo planilha anexo);
- 2. Funcionamento do atendimento ao custodiado antes, durante e depois da audiência de custódia (enviar em anexo);
- 3. Registros dos atendimentos da defensoria nas audiências de custódia e Protocolo (sugestão de modelo planilha);
- 4. Procedimentos de encaminhamento adotados em casos de maus tratos/violência, com os respectivos números de encaminhamento para corregedorias e promotorias (especificar quais) (enviar em anexo).

Para a obtenção dos dados solicitados, a Defensoria Pública de Rondônia procedeu à busca no sistema SOLAR (Sistema Avançada em Atendimento de Referência) por meio do Gestor Técnico que fez o levantamento no período compreendido de maio de 2020 a julho de 2024.

Não foi possível a extração de dados do período de agosto de 2015 a abril de 2020, uma vez que nesse período, o processos dessa natureza eram físicos e a Defensoria Pública do estado de Rondônia não era informatizada.

Aliado a isso, no estado de Rondônia, as audiências de custódias somente foram implementadas pelo Poder Judiciário a partir de fevereiro de 2016, conforme pode ser extraído dos dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça e no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o sistema de dados SOLAR somente foi implementado em 2019 e nos processos criminais em 2020, portanto, não há registros estatísticos anteriores a este ano, sendo a DPERO uma instituição nova e em fase de estruturação.

Registra-se, ainda, que no ano de 2020, a pandemia COVID-19 deu causa à suspensão das audiências de custódias no primeiro semestre daquele ano no estado de Rondônia.

Feitas as considerações, passo às respostas aos questionamentos:

- 1. Comarcas do estado servidas pela defensoria durante a audiência de custódia Alta Floresta d'Oeste, Alvorada d'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão d'Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho d'Oeste, Nova Brasilândia d'Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena.
- 2. Funcionamento do atendimento ao custodiado antes, durante e depois da audiência de custódia no âmbito da Defensoria Pública, de forma padronizada, os custodiados são entrevistados reservadamente antes da audiência de custódia pelo (a) Defensor (a) Público (a) e durante a audiência, em regra, o custodiado participa presencialmente do ato. Posteriormente à audiência, o custodiado passa a ser assistido pelo Defensor Público responsável pela ação penal.
- 3. Registros dos atendimentos da defensoria nas audiências de custódia e Protocolo conforme números na planilha em anexo.
- 4. Procedimentos de encaminhamento adotados em casos de maus tratos/violência, com os respectivos números de encaminhamento para corregedorias e promotorias a Defensoria Pública de Rondônia não dispõe de dados discriminando os casos de maus-tratos ou violência narrados nas audiências de custódias, o sistema de lançamento SOLAR não possui esse filtro. Entretanto, considerando a importância revelada por meio desse pedido, foi determinado à Diretoria de Tecnologia da Informação, a inclusão do filtro no campo do lançamento das audiências de custódia.

Noutro sentido, os casos de maus tratos e violência narrados pelos custodiados na audiência de custódia são objeto de pedido específico da Defensoria Pública no ato (constando em ata de audiência), solicitando o encaminhamento para a Promotoria de Justiça da Segurança Pública, encarregada de apuração dos casos de maus tratos, violência ou tortura contra custodiados.

Assim, encaminhamos as informações solicitadas conforme dados extraídos do sistema SOLAR de tecnologia da informação utilizado pela Defensoria Pública de Rondônia.

A Defensoria Pública de Rondônia coloca-se à disposição.

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Transparência – Defensora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento**, **Defensora Pública**, em 27/08/2024, às 08:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0487010** e o código CRC **F5C12D8B**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.108037.2024.

Documento SEI nº 0487010v25